



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2005.

MENSAGEM: Nº 107 DE 2005.

LIDO EM: 21/11/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/1993 e suas alterações.

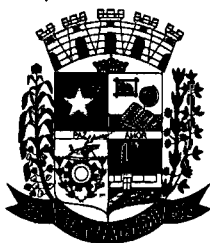
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 02/12/2005.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 10/12/2005, SÁBADO, SOB O Nº 4.622.

Ofício de Encaminhamento no dia 02/12/2005 sob o nº 938/2005/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



11051/7 de U-66-945-704
Nº 141 / 05

Mensagem nº 107/2005

Sarandi, 16 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

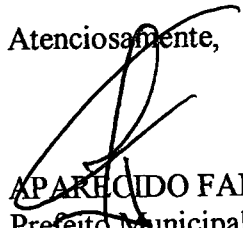
Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Professor de Educação Infantil.

Salientamos que a presente matéria, visa criar cargos de Professor de Educação Infantil no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Sarandi, e assim proporcionar uma educação que atenda o desenvolvimento intelectual, o convívio coletivo, a construção de uma qualidade de vida mais saudável, buscando futuros cidadãos conscientes da cultura social, desenvolvendo a capacidade criativa dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Outrossim, solicitamos seja a matéria deliberada em Regime de Urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 18 NOV 2005

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná



EXPEDIENTE - LIDO
EM 21 NOV 2005



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



№ 1 4 1 / 0 5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 4 1 / 0 5

SÚMULA – Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal permanente, Anexo II, da Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, os cargos de Professor de Educação Infantil à seguir especificados:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS CLASSES A, B, C e D	CÓDIGO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Magistério	Professor de Educação Infantil	60	01	R\$ 841,14	40 Horas

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 141 / 05

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 141/2005.

Rafael Pszybylski,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu ao Projeto de Lei Complementar Nº 141/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do
mês de novembro do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,
Relator

Pelas Conclusões:

João Lara Vieira,
Presidente
Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 141 / 05

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 141/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Complementar Nº 141/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do
mês de novembro do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 141/05

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 141/2005,
Como Presidente da Comissão de Belmiro da Silva Farias,
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Parecer Projeto de Lei Complementar Nº 141/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações conclui pela tramitação da matéria em tela, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do
mês de novembro do ano de 2005.

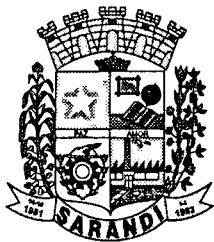
Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:

Cleiton Damasceno do Carmo,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 141 / 05

Requerimento Nº

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Apresentado em 02 / 12 / 2005.

Rejeitado em - / - / - /

Indeferido em - / - / - /

Aprovado em 02 / 12 / 2005.

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar Nº 141/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Cria vagas de Professor de Educação Infantil de Cargos Efetivos, alterando a Lei Complementar nº 16/93 e suas alterações. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2005.

Claudionei Aparecida Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

